



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Rua Benjamin Constant , Nº 856, Primeiro e segundo piso - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69902-062  
- www.sema.ac.gov.br

**Nota Técnica nº 12/2026/SEMA - DERHQA**

**PROCESSO Nº 0820.013305.00008/2025-51**

**INTERESSADO: @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO\_MAIUSCULAS@**

**AVALIAÇÃO TÉCNICA - CONSÓRCIO ENGECORPS – PROFILL**  
Concorrência Eletrônica nº 126/2025  
Objeto: Atualização, Revisão e Complementação do PLERH-AC (2025–2040)

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente relatório consolida a avaliação técnica da proposta apresentada pelo Consórcio ENGECORPS – PROFILL no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 126/2025, destinada à contratação de consultoria especializada para atualização, revisão e complementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Acre – PLERH-AC.

A análise foi realizada em estrita observância ao Termo de Referência (TDR), preservando os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Esta versão revisada explicita, com maior detalhamento, os fundamentos das notas atribuídas, bem como os critérios de saneamento de inconsistências formais identificadas na documentação da licitante. A avaliação foi conduzida de forma padronizada e isonômica, mediante aplicação dos critérios previstos no Termo de Referência, observando-se os princípios do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e da comparabilidade entre as propostas.

### **2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

A avaliação técnica observou os três quesitos previstos no TDR, com seus respectivos limites máximos de pontuação: Quesito A – Proposta Técnica (até 30 pontos);

Quesito B – Experiência da Empresa (até 20 pontos);

Quesito C – Experiência e Qualificação da Equipe Técnica (até 50 pontos).

A atribuição das notas considerou: (i) aderência ao objeto da contratação; (ii) comprovação documental apresentada na proposta; (iii) limites máximos de pontuação por item e por função; e (iv) padronização de critérios entre todas as licitantes. Não foram adotados critérios subjetivos estranhos ao TDR.

### **3. ANÁLISE DO QUESITO A – PROPOSTA TÉCNICA**

A avaliação do Quesito A foi realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, observando os subitens Conhecimento do Problema, Plano de Trabalho e Metodologia, bem como a aderência da proposta ao objeto licitado, a coerência técnica, o detalhamento metodológico e a viabilidade operacional da execução dos serviços.

A análise considerou a compatibilidade da proposta com os objetivos da atualização, revisão e complementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Acre – PLERH/AC, verificando-se a consistência técnica da proposta apresentada pelo Consórcio ENGECORPS – PROFILL.

**Tabela**

**Pontuação – Quesito A**

<b>Subitem</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
----------------	-----------------	-------------------------	-------------------------

A.1	Conhecimento do Problema	10,00	10,00
A.2	Plano de Trabalho	8,00	8,00
A.3	Metodologia	12,00	12,00
	<b>TOTAL DO QUESITO A</b>	<b>30,00</b>	<b>30,00</b>

#### **A.1 – Conhecimento do Problema – Nota: 10,00 / 10,00**

A proposta demonstra compreensão consistente da realidade hídrica, ambiental e institucional do Estado do Acre, evidenciando conhecimento das especificidades amazônicas e dos desafios relacionados à gestão de recursos hídricos no Estado.

Foram identificados, de forma adequada, aspectos relacionados à baixa disponibilidade e padronização de dados hidrológicos, necessidade de fortalecimento institucional, limitações na implementação dos instrumentos de gestão, inexistência de comitês de bacia instalados, vulnerabilidades socioambientais e necessidade de integração entre planejamento territorial, gestão ambiental e recursos hídricos.

Observa-se ainda que a proposta contextualiza o objeto às características específicas do Acre, não se restringindo a abordagem genérica aplicável indistintamente a outros estados.

Diante do nível de detalhamento, aderência ao objeto e demonstração de conhecimento técnico do cenário estadual, atribui-se pontuação máxima ao subitem.

#### **A.2 – Plano de Trabalho – Nota: 8,00 / 8,00**

O Plano de Trabalho apresentado encontra-se organizado em etapas sucessivas, compatíveis com o escopo definido para a atualização, revisão e complementação do PLERH-AC.

A proposta estrutura as atividades em fases logicamente encadeadas, contemplando elaboração das bases metodológicas, diagnóstico, prognóstico e cenários, construção do plano de ação e consolidação do documento final, banco de dados e sumário executivo.

Verificou-se coerência entre as etapas propostas, os produtos esperados e o cronograma de execução, com previsão de reuniões técnicas, oficinas, momentos de validação institucional e participação social.

O plano também contempla estrutura de apoio técnico e administrativo, mecanismos de articulação institucional e integração junto aos órgãos do Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Diante da coerência, organização e viabilidade operacional demonstradas, atribui-se pontuação máxima ao subitem.

#### **A.3 – Metodologia – Nota: 12,00 / 12,00**

A metodologia apresentada é compatível com a complexidade do objeto e demonstra elevado grau de detalhamento técnico.

A proposta prevê levantamento, organização e integração de dados hidrológicos, ambientais, socioeconômicos e territoriais, utilização de ferramentas de geoprocessamento, modelagem e cenarização, além da construção de cenários prospectivos e definição de programas, metas, indicadores e mecanismos de monitoramento.

A metodologia contempla ainda oficinas participativas, reuniões técnicas, mecanismos de validação institucional e estratégias de incorporação das contribuições dos diversos atores envolvidos na gestão de recursos hídricos.

Verificou-se coerência entre as metodologias propostas, os produtos esperados e os resultados pretendidos, demonstrando aplicabilidade prática e compatibilidade com o Termo de Referência.

Assim, considerando o grau de detalhamento, coerência técnica e aplicabilidade da metodologia, atribui-se pontuação máxima ao subitem.

#### **Resultado do Quesito A**

Considerando a análise técnica dos subitens previstos no Termo de Referência, conclui-se que a proposta apresentada pelo Consórcio ENGEORPS – PROFILL atende integralmente aos critérios estabelecidos para o Quesito A.

A proposta apresenta elevado nível de aderência ao objeto, detalhamento técnico compatível com a complexidade dos serviços, coerência metodológica, capacidade operacional e compatibilidade com os produtos previstos, justificando a atribuição da pontuação máxima.

Resultado Final do Quesito A: 30,00 / 30,00 pontos.

**Tabela Final de**

## Pontuação Obtida – Quesito A

Subitem	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
A.1	Conhecimento do Problema	10,00	10,00
A.2	Plano de Trabalho	8,00	8,00
A.3	Metodologia	12,00	12,00
	<b>TOTAL DO QUESITO A</b>	<b>30,00</b>	<b>30,00</b>

## 4. QUESITO B – EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

A experiência da licitante foi apresentada no Volume 2 da proposta, dividido em três grupos exatamente alinhados ao TDR: Quesito B.1 (planos de recursos hídricos), Quesito B.2 (estudos técnicos na área de recursos hídricos) e quesito B.3 (planos setoriais relacionados à área de recursos hídricos ou saneamento). A comissão considerou os documentos válidos até o limite máximo de pontuação previsto em cada grupo, sem extrapolação do teto do edital.

Grupo	Categoria	Aproveitamento	Pontos	Fundamentação
B.1	Planos de recursos hídricos	05 documentos válidos	10,00	Documentos aderentes ao núcleo do objeto licitado, envolvendo elaboração ou atualização de planos com diagnóstico, prognóstico, cenários, plano de ações, enquadramento, diretrizes, metas e instrumentos de gestão.
B.2	Estudos técnicos na área de recursos hídricos	05 documentos válidos	5,00	Estudos técnicos complementares com interface direta com gestão hídrica, incluindo hidrologia, hidrogeologia, segurança hídrica, modelagens, balanços hídricos e suporte à tomada de decisão.
B.3	Planos setoriais correlatos à área de recursos hídricos ou saneamento	05 documentos válidos	5,00	Planos e estudos setoriais com aderência material ao planejamento hídrico e ao saneamento, considerados até o limite específico do TDR.

A nota máxima decorre da suficiência quantitativa e qualitativa da documentação apresentada, sem necessidade de extrapolar o limite de 05 documentos por grupo. Como exemplos representativos do acervo documental juntado ao Volume 2, destacam-se: atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos de Pernambuco – PERH-PE; elaboração dos Planos de Recursos Hídricos das Regiões Hidrográficas Fluminenses e Planos Diretores de Recursos Hídricos das bacias mineiras; elaboração/atualização de planos estaduais e integrados de recursos hídricos; planos municipais ou regionais de saneamento básico; e estudos de viabilidade de sistemas adutores com forte interface hídrica.

Em todos os casos, a comissão considerou a aderência do objeto, a compatibilidade da complexidade técnica e a validade formal dos atestados/CATs apresentados, concluindo pelo atendimento integral do Quesito B.

**Resultado do Quesito B: 20,00 / 20,00**

## 5. QUESITO C – EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A proposta técnica do Consórcio ENGECORPS – PROFILL encontra-se estruturada em 8 (oito) volumes, estando os documentos comprobatórios da qualificação e experiência da equipe técnica distribuídos nos Volumes 3 a 8. A avaliação do Quesito C considerou exclusivamente a equipe-chave mínima prevista no Termo de Referência, não integrando à pontuação a equipe de apoio. Para cada profissional, foi considerada a maior titulação comprovada e a experiência válida até o limite máximo admitido para a respectiva função.

<b>Profissional</b>	<b>Função</b>	<b>Titulação comprovada</b>	<b>Pts. tit.</b>	<b>Situação da experiência</b>	<b>Pts. exp.</b>	<b>Total</b>
Aída Maria Pereira Andrezza	Coordenadora Geral	Mestrado em Ecologia	0,60	Atingiu o teto da função	12,00	12,60
Francisco Martins Fadiga Junior	Hidrologia	Doutorado em Obras Hidráulicas	1,25	Atingiu o teto da função	4,00	5,25
Jaime Federici Gomes	Qualidade das Águas e Enquadramento	Doutorado em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental	1,25	Atingiu o teto da função	4,00	5,25
Cristiano Luchesi Niciura	Infraestrutura e Saneamento	Doutorado na área de Saneamento e Hidráulica	1,25	Atingiu o teto da função	4,00	5,25
Christiane Spörl de Castro	Geoprocessamento	Doutorado em Geografia Física	1,25	Atingiu o teto da função	4,00	5,25
Eduardo Antônio Audibert	Comunicação e Mobilização Social	Doutorado em Sociologia	1,25	Atingiu o teto da função	4,00	5,25
Daniel Thá	Planejamento e Cenarização	Doutorado em Ciência e Tecnologia Ambiental	1,25	Atingiu o teto da função	4,00	5,25
Antônio Eduardo Leão Lanna	Programas, Orçamentos e Custos	Doutorado comprovado	1,25	Atingiu o teto da função	4,00	5,25

A diferença entre a pontuação obtida e a nota máxima do Quesito C decorre exclusivamente da titulação da coordenadora geral, cujo título comprovado corresponde a mestrado, com pontuação de 0,60. Todos os demais profissionais da equipe-chave apresentaram titulação de doutorado compatível com a função indicada e atingiram o teto de experiência admitido pelo TDR.

Os documentos juntados à proposta demonstram aderência material entre a formação/experiência dos profissionais e as funções para as quais foram indicados. Como exemplos: Aída Maria Pereira Andrezza atua em coordenação e gestão de recursos hídricos; Cristiano Luchesi Niciura possui experiência em saneamento e hidráulica; Christiane Spörl de Castro atua em geoprocessamento e banco de dados georreferenciados; Eduardo Antônio Audibert reúne experiência específica em mobilização social, comunicação e processos participativos em planos de recursos hídricos; Daniel Thá apresenta atuação em planejamento estratégico e cenarização, inclusive em PIRH Doce e PNRH 2022–2040; e Antônio Eduardo Leão Lanna figura em atestado de atualização do PERH-PE como profissional doutor integrante da equipe técnica.

## 6. RESULTADO FINAL

Quesito	Pontuação
Quesito A	30,00
Quesito B	20,00
Quesito C	49,35
TOTAL FINAL	99,35 / 100,00

## 7. CONCLUSÃO

A proposta técnica do Consórcio ENGECORPS – PROFILL atende integralmente às exigências do Termo de Referência. O Quesito A recebeu pontuação máxima em razão da robustez do conhecimento do problema, da consistência do plano de trabalho e da aplicabilidade da metodologia apresentada.

O Quesito B alcançou a pontuação máxima prevista no edital, considerando a suficiência e a aderência do acervo técnico-operacional comprovado.

No Quesito C, a proponente obteve 49,35 pontos, tendo sido verificada plena compatibilidade da equipe-chave com as funções exigidas, havendo redução de pontuação exclusivamente em razão da titulação acadêmica da coordenadora geral.

À vista do exposto, a presente ficha consolida fundamentação técnica suficiente, coerente e alinhada aos critérios estabelecidos no Termo de Referência e aos princípios do julgamento objetivo. A avaliação foi conduzida de forma padronizada e isonômica, mediante aplicação dos critérios previstos no Termo de Referência, observando-se os princípios do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e da comparabilidade entre as propostas.

Rio Branco Ac 14 de maio de 2026

Maria Antonia Zabala de Almeida Nobre  
**Presidente da Comissão**  
**Portaria Sema nº 57, de 24 de março de 2026**

Mavi de Souza Migueis  
**Comissão de Análise Técnica**  
**Portaria Sema nº 57, de 24 de março de 2026**

Marysson Maia da Silveira  
**Comissão de Análise Técnica**  
**Portaria Sema nº 57, de 24 de março de 2026**



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANTONIA ZABALA DE ALMEIDA NOBRE, Chefe do Departamento de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental**, em 14/05/2026, às 22:59, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAVI DE SOUZA MIGUEIS, Chefe de Divisão**, em 16/05/2026, às 14:08, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020839836** e o código CRC **6A22E250**.

Referência: Processo nº 0820.013305.00008/2025-51

SEI nº 0020839836